



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00045

DB

LEI MUNICIPAL N.º1.503/2007

"Dispõe sobre concessão de aumento de 7% aos funcionários públicos municipais"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1.º - Fica concedida reposição salarial de 7%(sete por cento), sobre o salário base, a todos os funcionários públicos municipais.

Art. 2.º - A presente lei está de acordo com o parágrafo 6.º, do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º - Esta lei entrará a partir de 1º de maio, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 16
de maio de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Edgard Aparecido de Amorim
Diretor Administrativo